**ESCLARECIMENTO Nº 15**

Processo: Licitação Eletrônica 530-TK20506

Objeto: Implantação do Sistema de alimentação de energia distribuído

Informamos que as solicitações de esclarecimento abaixo foram apresentadas em 12/07/2024, fora do prazo previsto no item 13.1.do Edital, sendo, portanto, intempestivas, fato que implica a impossibilidade de serem conhecidas. No entanto, visando assegurar a clareza das regras do Edital, bem como o compromisso com a legalidade e eficácia do direito de petição, passamos a apreciar, de ofício, os pontos questionados e vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. **Pergunta**: Conforme estabelecido no "Anexo F" a proposta técnica deverá ser paginada e assinada pelo representante legal. Essa obrigatoriedade se estende aos anexos da proposta técnica que inclui, mas não se limita a catálogos, folhas de dados, manuais etc.?

**Resposta:** A obrigatoriedade se aplica aos documentos “Cronograma de Implantação” e “Plano de manutenção”. Demais documentos técnicos ficam facultativos a aplicação do disposto 4.3.1 do Anexo F.

1. **Pergunta**: Conforme estabelecido no item 21.3.2 do Edital, o prazo para envio da documentação do vencedor será definido pelo Presidente da Sessão através do chat da plataforma. Podemos entender que será dado um tempo compatível (1 dia ou mais) para que seja providenciado a assinatura e haja tempo hábil para digitalização das documentações conforme definito no mesmo item? Ressaltamos que há um volume grande de documentação que deverá ser ajustada com o lance vencedor, elevando o tempo que será necessário para realizar o processamento correto.

**Resposta:** O prazo será definido em sessão. Será considerado prazo compatível para o envio da documentação exigida no instrumento convocatório.

1. **Pergunta:** Na planilha de preços revisada encaminhada no Adendo 4, nota-se que o valor dos sobressalentes não está sendo somado no campo do Valor Global da Proposta ou em qualquer outro campo da aba Totalizadora da planilha. O valor dos sobressalentes não é alvo de base para formalização do Preço Equalizado que deverá ser lançado no pregão? Caso não, como será realizado o processo de aquisição dos sobressalentes?

**Resposta:** Conforme estabelecido no 18.4.3 transcrito abaixo os “Sobressalentes Recomendadas” não serão contabilizados no cálculo do PREÇO GLOBAL e/ou PREÇO EQUALIZADO. Tal informação também está contida na Tabela de Preços aba “Instruções”:

* + 1. *os valores apresentados para o Fornecimentos de peças “Sobressalentes Recomendadas” não serão contabilizados no cálculo do PREÇO GLOBAL e/ou PREÇO EQUALIZADO;*
1. **Pergunta**: 17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 17.1. É permitida a participação de empresas em consórcio, desde que obedecidas as seguintes regras:

 17.1.1. a empresa líder que estiver representando o consórcio na sessão pública deverá estar cadastrada no grupo exigido especificamente para Consórcios na cláusula “Condições de Participação”;

Pergunta: Se a empresa líder do consórcio for cadastrada nos dois itens: 6136 - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATERIAS PARA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA, e 0524 - Grandes Projetos- GPJ- USINA SOLAR FOTOVOLTAICA IGUAL OU ACIMA DE 500 KWp As outras empresas participantes do consórcio precisam ter o cadastro na CEMIG também?

**Resposta:** *O proponente que esteja participando através de consórcio, deverá observar a exigência do item 16.2.2.2 conforme abaixo:*

*“16.2.2.2 e que as demais empresas do Consórcio estejam cadastradas junto à CONTRATANTE, na data de realização da Licitação, e possuírem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para os grupos de material/serviço:*

*0524 - Grandes Projetos- GPJ- USINA SOLAR FOTOVOLTAICA IGUAL OU ACIMA DE 500 KWp “*

1. **Pergunta**: Solicitamos novo adiamento do processo.

**Resposta:** Não será possível aditamento de prazo superior ao que já foi concedido.

1. **Pergunta**: No tocante à proposta atualizada e seus anexos, qual será o prazo ofertado ao proponente para seu envio?

**Resposta:** Favor reportar-se à resposta da Pergunta 2.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

Presidente da Sessão